



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.369, DE 13 DE MAIO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

13 MAIO 2016

13 MAIO 2016
Publicado no Diário da Câmara da FPM, neste dia,
com que se deu a sua publicação e a sua edição.

"Autoriza a abertura de Credito Especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providencias".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de credito especial no Projeto 1.015 – Construção Reforma e ampliação de imóveis do Esporte, a qual está vinculada ao programa 0.006 – É hora do Esporte, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.015 – Construção Reforma e ampliação de imóveis do Esporte				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2016	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 03.00 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo.				
Unidade: 03.99 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e Meta p/2016	06) Custo e meta p/2017	07) Custo e meta p/2018	08) Custo e meta p/2019
Projeto mantido	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 03.00 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo
Unidade 03.99 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Programa 0006 – É hora do Esporte
Projeto 1.015 – Construção Reforma e ampliação de imóveis do Esporte
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124 – R\$ 50.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante repasse a ser concedido pela Secretaria de Obras Públicas do estado de Minas Gerais, "SETOP".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de maio de 2016..


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG